



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI N° 682/2021.

05 de fevereiro de 2021.

PUBLICADO

**“Denominada Ruas no Bairro Bela
Vista e dá outras providências...”**

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua E “Francisco Ribeiro Araújo”**, que faz ligação com a **Rua B “Maria Carmelita Nepomuceno”** e finda na rua **“João Bernardo da Costa”**.

Denominada **Rua A “Alberto José de Paula”** que faz ligação com a **Rua C “Moisés Gomes da Trindade”**. E **Rua F** já existente **“Joaquim Augusto Quintanilha”**.

Parágrafo único: As vias públicas situada dentro do perímetro urbano desta cidade, fica localizada no Bairro Bela Vista, em São Domingos das Dores-MG.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a fixar placas indicativas nas referidas denominações.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 05 de fevereiro de 2021.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal